

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 89-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15-2025**

LAUXEN PNEUS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 94.006.210/0001-30, situado a Rodovia RS223, KM 51, nº1046, Bairro Planalto, Ibirubá-RS, telefone (54) 3324-1530, e-mail: licitacao@lauxenpneus.com.br, representada neste ato pelo senhor EVANDRO CESAR LAUXEN, CPF nº ***.306.670-**, RG nº 8048265683, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibiruba/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF – Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
51	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CAMINHÕES 275/80-22.50	UN	1	786,33
52	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS CAMINHÕES 295/80-22.50	UN	1	845,00
53	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA 17.5-25 L3	UN	1	2.813,00
54	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA 1400/24	UN	1	1.696,67

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será ate 03/12/2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 03 de dezembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,

Prefeita.

Lauxen Pneus Ltda,

Evandro Cesar Lauexn.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6932-1358-c1ff-4349-1f35-063b

Assinado por **Jaqueleine Brignoni Winsch** em 04/12/2025 às 20:04:02

Identificador Único: **6qEtWepMoNBLUYTaAV2uwi**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6932-1358-c1ff-4349-1f35-063b>
